



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CORONEL FLEXA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025-AL.

**Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado
do Amapá, da Augusta e Respeitável Loja
Simbólica EMUNAH nº 4728.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETA.

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, aos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, da Augusta e Respeitável Loja Simbólica EMUNAH nº 4728, foi fundada em 17 de junho de 2021, tem sua sede provisória na Avenida Raimundo Antônio Machado, nº 533, Congos, Cep. 68904-043, na Cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. Sem fins lucrativos, entidade rege-se pela lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com art. 44 do código civil associações sem, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **52.725.632/0001-16**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 24 de junho de 2026.



CORONEL FLEXA

Deputado Estadual



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CORONEL FLEXA**

JUSTIFICATIVA

A finalidades da loja ser uma instituição altruística, iniciativa, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e a cultura em todos os seus níveis; promover ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na constituição do GOB.

Sendo uma Associação Maçônica, a LOJA EMUNAH, trabalha sob os princípios da moral e da razão, para mais ampla divulgação da doutrina maçônica, subordinando-se aos seguintes preceitos:

A Maçonaria proclama a existência de um princípio criador sob a denominação do GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO que é DEUS;

A Maçonaria proíbe em suas oficinas toda discussão política partidária ou religiosa, recebe indivíduos profanos quaisquer que sejam suas opiniões acima citadas para a prática do aperfeiçoamento moral

A Maçonaria tem por fim combater ignorância, preconceito e a tirania em todas as suas manifestações;

A Maçonaria é uma escola de mútuo aprendizado que impõe:

Obedecer às leis do País, viver segundo os ditames da honra, praticar a justiça, Amar ao próximo e Trabalhar incessantemente pela felicidade do gênero humano e pela sua.


CORONEL FLEXA

Deputado Estadual



ESTATUTO SOCIAL

Preâmbulo

Dos princípios norteadores da gestão administrativa e financeira da Augusta e Respeitável Loja Simbólica EMUNAH n° 4728.

O presente ESTATUTO SOCIAL, reger-se-á pelos princípios que servirão para nortear o presente estatuto, declarando, expressamente, as normas regulamentares.

Capítulo I

Da Denominação, da Sede, Fins

Art. 1º. Pelo presente Instrumento particular, fica instituído o Estatuto Social da **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA EMUNAH n° 4728**, neste ato designada simplesmente como **LOJA EMUNAH**, que é uma pessoa jurídica de direito privado e seus fins são Iniciáticos, Culturais, Filosóficos, Filantrópicos, de religiosidade e educativos, não tendo suas atividades quaisquer fins lucrativos, econômicos ou políticos. Maçonicamente fundada em 17 de julho de 2021, tem sua sede provisória na Avenida Raimundo Antônio Machado, n° 533, Congós, Cep 68904-043, na Cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

§1. A Loja rege-se por este ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado e pela Constituição e Leis do GRANDE ORIENTE DO BRASIL – GOB.

Capítulo II

Do Prazo

Art. 2º. O prazo de duração da LOJA EMUNAH é por tempo indeterminado.

Capítulo III

Subordinação e Hierarquia

Art. 3º. A EMUNAH é uma LOJA maçônica com subordinação e hierarquia, portanto, se sujeitando a direção e ordens do GRANDE ORIENTE DO BRASIL – GOB, CNPJ n° 34.057.190/0001-03 e as normas civis.

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas	
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP	
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior	
Oficial Registrador	
EM BRANCO	
Registro de Pessoa Jurídica	
Página nº <u>01</u>	de documento
com <u>54</u>	páginas.



Capítulo IV

Dos Princípios, Preceitos e Objetivos

Art. 4º. Constituem-se objetivos e finalidades da loja ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e a cultura em todos os seus níveis; promover ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na constituição do GOB.

§ 1º - Sendo uma Associação Maçônica, a LOJA EMUNAH, trabalha sob os princípios da moral e da razão, para mais ampla divulgação da doutrina maçônica, subordinando-se aos seguintes preceitos:

I – A Maçonaria proclama a existência de um princípio criador sob a denominação do GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO que é DEUS;

II – A Maçonaria proíbe em suas oficinas toda discussão política partidária ou religiosa, recebe indivíduos profanos quaisquer que sejam suas opiniões acima citadas para a prática do aperfeiçoamento moral;

III – A Maçonaria tem por fim combater ignorância, preconceito e a tirania em todas as suas manifestações;

IV – A Maçonaria é uma escola de mútuo aprendizado que impõe:

- a) Obedecer às leis do País;
- b) Viver segundo os ditames da honra;
- c) Praticar a justiça;
- d) Amar ao próximo;
- e) Trabalhar incessantemente pela felicidade do gênero humano e pela sua.

Capítulo V

Da obediência do Rito

Art. 5º. A Associação prestará obediência ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL – GOB, adotando o Rito YORK, seus rituais e normas.

Parágrafo único – Em caso de alteração do Rito estabelecido no caput deste artigo, a proposta deverá obediência a todos os tramites exigíveis pelos poderes superiores.

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas	
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP	
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior	
Oficial Registrador	
EM BRANCO	
Registro de Pessoa Jurídica	
Página nº 02	de documento
com 14	páginas.



Capítulo VI

Dos Membros

Art. 6º. A Loja terá número ilimitado em seu Quadro de Obreiros, composto de maçons iniciados, em seus trabalhos, e pelos filiados, na conformidade das Leis e do Muito Respeitável GRANDE ORIENTE DO BRASIL – GOB.

§ 1º - A forma de admissão de obreiros à Loja obedecerá a legislação à qual está vinculada, conforme art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação, regularização e observada as demais instruções normativas do GOB.

§ 2º - Os membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da loja.

§ 3º - DA ÁGAPE: A exemplo da iniciação, para confraternizar-se com os demais irmãos, os obreiros que serão elevados, exaltados, filiados ou regularizados, custearão, sempre que possível, uma ágape compatível com a natureza do evento.

Capítulo VII

DOS DEVERES

Art. 7º. São deveres dos obreiros:

- I – Acatamento e obediência às normas;
- II – Frequência assídua;
- III – Desempenho das funções que venham a assumir;
- IV – Pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V – Haver-se com propriedade, tolerância e solidariedade;
- VI – Dedicar-se à prática do bem e não promover a divulgação de assuntos que envolvam o nome ou a imagem do GOB ou da Loja, sem prévia permissão.

Parágrafo único: O associado deverá sempre manter conduta compatível com os objetivos da Loja, não só no meio maçônico, como também na sua vida em sociedade, sob pena de suspensão ou exclusão da Loja.

Capítulo VIII

DOS DIREITOS

Art. 8º. São direito dos obreiros:

- I – A igualdade perante as normas;
- II – A livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e crença;
- III – Votar e ser votado para cargos eleitos (nos termos das normas);
- IV – Ter sua categoria de grau alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;

Dr^a. Hilda Costa
Advogada
OAB/AP 5214

Carla Costa

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior Oficial Registrador
EM BRANCO
Registro de Pessoa Jurídica
Página nº <u>03</u> de documento
com <u>14</u> páginas.



V – Amplo direito de defesa;

VI – A livre divulgação de assuntos que não prejudiquem o bom nome do GOB ou da Loja.

Parágrafo primeiro: Em conformidade com o disposto no Código Maçônico, os direitos dos obreiros estão vinculados às suas respectivas categorias, de Aprendiz, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados, segundo as normas maçônicas, onde em cada categoria o obreiro acumula os direitos adquiridos nas categorias anteriores, na sequência neste parágrafo.

Capítulo IX

Da Suspensão / Da Exclusão e Da Extinção

Art. 9º. As formas e o requisito para a suspensão, exclusão e desligamento dos obreiros, são aquelas estabelecidas pelas normas GOB, a quem a Loja é federada, nos termos deste Estatuto, referentes as atitudes ou acontecimentos que impeçam a frequência do obreiro ou resultem em atos prejudiciais ou incompatíveis com os objetivos e finalidade da Loja, a juízo da Assembleia especialmente convocada para este fim, lhes assegurando sempre amplo direito de defesa, em procedimento regular.

§ 1º - Dentre os motivos que poderão ensejar a pena de suspensão ou exclusão do obreiro estão:

- I – A negligência;
- II – A divulgação indevida de assuntos internos;
- III – A desobediência às autoridades ou às normas da Loja;
- IV – O comportamento reprovável;
- V – A promoção da desarmonia;
- VI – O concurso para enfraquecimento da Loja;
- VII – A oposição ilegal às autoridades;
- VIII – O atentado à honra ou à dignidade dos demais associados ou membros do GOB;
- IX – A injúria, a calúnia ou difamação de outros Maçons pertencentes ou não ao GOB.

§ 2º - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor.

§ 3º - Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para o colegiado em grau de recurso, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação por maioria dos presentes na sessão.

Art. 10º. Nos casos previstos no Art. 9º será dada garantia do amplo direito de defesa ao obreiro, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão na forma da legislação vigente da Potência.

Art. 11º. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 9º, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral, após autorização do Grão Mestrado.

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

EM BRANCO
Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 94 de documento
com 94 páginas.



Art. 12º. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão ao Conselho Diretor.

Art. 13º. A loja será declarada extinta pelo próprio GOB na hipótese da suspensão de suas atividades por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, observado o disposto na legislação.

Capítulo X

Da Administração, da Organização e dos Conselhos

Art. 14. A Loja será administrada por uma diretoria composta cinco associados eleitos para os cargos de Venerável Mestre (Presidente), 1º Vigilante (1º Vice Presidente) e 2º Vigilante (2º Vice Presidente), Secretário e Tesoureiro, que serão as dignidades auxiliadas pelos Oficiais e membros das comissões nomeadas pelo Venerável Mestre, todos da categoria de Mestres e com suas competências maçônicas e civis descritas neste Estatuto.

§ 1º Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente pelo período de um ano, sendo permitida reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º Com exceção dos cargos de Venerável Mestre, 1º Vigilante e 2º Vigilante, os demais cargos poderão adjuntos indicados pelos titulares e nomeados pelo Venerável Mestre.

§ 3º Nos termos da legislação maçônica, a Loja poderá criar Comissões, permanentes ou temporárias, compostas de 03 (três) associados da categoria de Mestre, designados pelo Venerável Mestre e com o objetivo e competências para auxiliar no desenvolvimento e fiscalização de qualquer trabalho. Entre essas e de caráter obrigatório, estarão nas comissões:

- I – Justiça;
- II – Finanças;
- III – Admissão e Graus;
- IV – Beneficência;
- V – Ação Paramaçônica;
- VI – Ritualística;
- VII – Família.

§ 4º Perderá automaticamente seu mandato a Dignidade que, por escrito, renunciar ao seu cargo, ou dele for destituído pela maioria dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada, ou ainda, nas demais hipóteses previstas na legislação maçônica. No caso dos cargos de nomeação, a destituição poderá ser feita “**ad nutum**” pelo Venerável da Loja, além da Assembleia Geral.

Capítulo XI

Das Eleições

Dr^a. Hilda Costa
Advogada
OAB/AL 5214

Carla Costa

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 05 de documento
com 14 páginas.



Art. 15. A Eleição das Dignidades realizar-se-á na primeira quinzena de maio e a posse da diretoria eleita no mês de junho.

§ 1º - As comissões permanentes serão criadas e nomeadas anualmente pelo venerável mestre e terão como Presidente os Mestres Maçons mais antigos entre seus componentes.

§ 2º - A administração da Loja poderá criar cargos adjuntos para os oficiais eleitos ou nomeados, de nomeação ad hoc e exoneração ad nutum.

Art. 16. São órgãos da administração da Associação:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Diretor;

Art. 17. Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da Associação serão disciplinados no Regimento Interno.

CAPÍTULO XII

Da Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

II – Admitir e excluir associados;

III – decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados;

IV – Instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;

V – Criar, gerir e extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da Associação.

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e;

VII – Decidir sobre a extinção da Associação, de acordo com o este estatuto.

Parágrafo Único – A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

Art. 20. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo Conselho Diretor;

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 06 de documento
com 04 páginas.



- II – Por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;
III – Pelo Presidente.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada mediante carta, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviado a todos os associados, com antecedência mínima de 15(quinze) dias e se instalará com o “quórum” de ao menos 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação e, com qualquer número presentes, em segunda convocação, a menos que de forma diversa requeira a matéria objeto da Assembleia.

Art. 22. As decisões da Assembleia geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observando os limites deste estatuto.

Capítulo XIII

Do Conselho Diretor

Art. 23. Compete ao Conselho Diretor

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – Executar a programação anual de atividade da Associação;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- V – Regulamentar as Ordens Normativas da assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI – Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;
- VII – Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII – Criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;
- IX – Coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.
- X – Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para:
 - a) Avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela associação, bem como das suas propostas de trabalho, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados a área de pesquisa;

SECRETARIA DE ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PIAUÍ

11 - O presente documento é de propriedade da Secretaria de Estado do Piauí e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma.

12 - O presente documento é de propriedade da Secretaria de Estado do Piauí e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma.

13 - O presente documento é de propriedade da Secretaria de Estado do Piauí e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma.

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 97 de documento
com 97 páginas.



b) Organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico;

c) Realizar reuniões clínicas para estudos de casos;

Art. 24. Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessários, sob a convocação do Presidente da Associação ou por maioria de seus componentes.

Art. 25. Nos termos do Código Maçônico, obrigam a Loja os atos das Dignidades de sua Diretoria, exercidos nos limites de seus poderes e no que concerne, conforme as atribuições neste Estatuto definidas.

§ 1º São atribuições do Venerável Mestre:

I – Presidir todos os trabalhos da Loja, da qual é o seu legítimo representante, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto que concerne à presidência das sessões ou Assembleia próprias da Loja, ou nas Assembleias das entidades a que a Loja estiver jurisdicionada ou federada, situação em que a representação da Loja far-se-á segundo as normas vigentes para essas entidades;

II - Nomear os Adjuntos, os Oficiais e os e os membros das comissões da Loja;

III - Convocar reuniões da Loja e de suas Comissões, orientando, programando, fiscalizando e supervisionando todas as suas atividades;

IV - Formalizar as alterações das categorias dos associados previstas neste Estatuto;

V - Exercer autoridade disciplinar sobre os demais obreiros presentes aos trabalhos da Loja;

VI - Autorizar despesas de caráter urgentes não consignadas no orçamento do exercício, “ad referendum” da Loja e até o limite que lhe tenha sido previamente estabelecido;

VII - Gerenciar todos os aspectos administrativos da Loja, inclusive os trabalhistas;

VIII – Apresentar todos os relatórios, inventários, documentos, taxas, emolumentos e assemelhados recolhidos de seus associados e atividades, a entidade que a Loja for jurisdicionada ou federada.

§ 2º São atribuições do 1º Vigilante:

I - Substituir o Venerável Mestre em suas ausências, impedimentos, ou na vacância do cargo.

II – Auxiliar com assiduidade o Venerável Mestre no desempenho do importante cargo, no governo da Loja, nas reuniões de assuntos gerais;

III - Instruir os associados que tiverem sido colocados sob suas responsabilidades, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado.

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 08 de documento
com 34 páginas.



§ 2º São atribuições do 2º Vigilante:

- I - Substituir o 1º Vigilante em suas ausências, impedimentos, ou na vacância do cargo; e
- II – Auxiliar com assiduidade o Primeiro Vigilante e ao Venerável Mestre no desempenho do importante cargo, no governo da Loja, nas reuniões de assuntos gerais;
- III - Instruir os associados que tiverem sido colocados sob suas responsabilidades, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado.

§ 3º São atribuições do Secretário:

- I – Lavrar as atas de todos os trabalhos da Loja que requeiram essa providência, mantendo-as devidamente arquivadas, assim como a todos os papéis, livros e documentos de interesse da mesma;
- II – Manter atualizado arquivo com dados necessários à exata qualificação e identificação dos associados, mantendo-os igualmente atualizados junto às entidades à que a Loja for jurisdicionada ou federada, inclusive quanto ao quadro de obreiros e dados dos candidatos à admissão, segundo as normas e prazos vigentes; e
- III - Receber, distribuir, expedir e manter arquivo referente a toda correspondência da Loja.

§ 4º São atribuições do Tesoureiro:

- I - Arrecadar toda receita e pagar toda as despesas, inclusive as de natureza tributária, à vista de documentos visados pelo Presidente e mantendo em escrituração contábil da mesma, respondendo também pela cobrança dos associados eventualmente em atraso;
- II - Apresentar balancetes trimestrais e o balanço anual da Loja, bem como proposta orçamentaria para o exercício seguinte, segundo normas vigentes;
- III - Recolher com conta bancária todo numerário referente a Loja;
- IV - Assinar documentos relacionados à gestão financeira, econômica, contábil e patrimonial da Loja de forma isolada.

Art. 26. Os atos praticados por ocupantes de cargos de nomeação (Adjuntos, Oficiais e Membros das comissões), sendo auxiliares e de fiscalização, não apresentam característica que possam obrigar a Loja, nem eximem as Dignidades da diretoria das responsabilidades inerentes as atribuições neste Estatuto definidas.

Art. 27. As Dignidades da Diretoria assinarão individualmente todos os documentos referente as suas respectivas atribuições, e conjuntamente, nos seguintes casos:

- II - O Venerável e o Secretário, no caso das atas aprovadas pela Loja;

Paula Cristina de A. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica

Página nº 99 de documento
com 99 páginas.



III - Quaisquer Dignidade da Diretoria em conjunto, conforme possa constar de documentos impressos específicos, ou seja, exigência pontual de normas maçônicas.

Parágrafo Único – Os documentos de cunho meramente administrativo que não estejam sujeitos a exigências específicas e que não impliquem em obrigação à Loja, poderão ser assinados individualmente pelo Venerável ou pelo Secretário.

Art. 28. Compete privativamente à Assembleia Geral entre outros aspectos definidos na legislação do GOB:

I - Decidir sobre o ingresso, premiação, punição ou exclusão de associados;

II - Eleger, destituir, total ou parcialmente, as Dignidades da Diretoria;

III - Aprovar as contas da Diretoria;

IV - Alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior aprovação Conselho do seu Grande Oriente e do Conselho Federal do GOB;

V - Alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;

VI - Votar para cargos eletivos previstos na legislação do GOB;

Parágrafo Único: Nas Assembleias Gerais as matérias serão votadas por todos os obreiros quites com suas obrigações, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendiz, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB ou disposições do rito.

Art. 29. Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes, quando for o caso, personalidade jurídica própria.

Art. 30. Todas as decisões que não exigirem quórum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembleias que que houver assunto a se deliberar.

Capítulo XIV

Do Patrimônio

Art. 31. A loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio próprio integrado por bens móveis, imóveis, de valores e bens de direito, patrimônio esse que será independente em relação ao GOB, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado, alienado ou permutado, doado ou ter seu uso cedido sem prévia autorização da maioria absoluta de seus membros regulares, em sessão especialmente convocada para este fim.

O patrimônio e a renda da ASSOCIAÇÃO serão constituídos e mantidos por:

- I – Doações de bens e direitos, bem como constituições dos associados;
- II – Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica

Página nº 10 de documento
com 39 páginas.



- III – Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
- IV – Bens moveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
- V – Outras fontes patrimoniais.

Art. 32. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu administrativo.

Art. 33. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parente colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Da Dissolução

Art. 34. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido, móveis e imóveis serão transferidos para o GRANDE ORIENTE BRASIL – GOB qualificada nos termos da Lei nº. 9.790/99, que destinará preferencialmente a entidade que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 35. Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/90, o acervo patrimonial disponível, adquirida com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a GRANDE ORIENTE – GOB qualificada nos termos da mesma lei.

Capítulo XV

Da Prestação De Conta

Art. 36. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (Art.70 da CF, parágrafo único).

A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentemente se for ao caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador

EM BRANCO

Registro de Pessoa Jurídica

Página nº 11 de documento
com 54 páginas.



IV – A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Constituem rendas da Loja as taxas e contribuições mensais pagas pelos associados, as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes e avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras eventuais, auferidas com finalidade específicas, sempre em acordo com os objetivos da Loja.

Parágrafo Segundo: O óbolo obtido nas sessões da loja, para fins beneficência destina-se exclusivamente a finalidades assistenciais.

Art. 37. A loja não distribuirá entre seus obreiros dirigente ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Do Exercício Financeiro

Art. 38. O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano cível e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará o Balanço Geral do ano financeiro anterior, já com o parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para a apreciação e votação da assembleia.

Capítulo XVI

Do Regimento Interno

Art. 39. A loja adotará um Regimento Interno, por aprovação da maioria dos obreiros presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, na do seu Grande Oriente, neste estatuto ou nas normas do Rito adotado.

Capítulo XVII

Das Disposições Gerais

Do Exercício Social

Art. 40. O Exercício Social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Dr^a. Hilda Costa
Advogada
OAB/AP 5214

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador
EM BRANCO
Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 12 de documento
com 34 páginas.

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente



A.R.L.S. EMUNAH N° 4728
FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADA EM 17 DE JULHO DE 2021

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Folha nº 13

Da Extinção

Art. 41. A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados e comunicação ao Grão Mestrado que decidirá quanto a extinção ou abatimento das colunas.

Das Alterações ulteriores

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3, presente a maioria absoluta dos associados sem Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Dos Casos omissos

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela assembleia Geral.

Da Aprovação do Estatuto

Art. 44. Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais legislações pertinentes, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado em Assembleia realizada pelos obreiros da Loja, em 24 de maio de 2023, assinado pelas Dignidades eleitas da administração e por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, todos ao final devidamente discriminados qualificados.

Art. 45. A averbação de toda e qualquer alteração que passar o presente estatuto, efetuado o registro, deverá ser reemitindo a cópia autenticada ao Grande Oriente da Loja e Grande Secretaria Geral do Patrimônio GOB.

Art. 46. O presente estatuto entrará em vigor imediatamente após firma reconhecida em cartório.

Art. 47. O foro da Loja será no juízo da Comarca da cidade de Macapá, estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste estatuto.

Macapá/AP, 12 de maio de 2025

Dignidades da Administração:

Venerável Mestre

Nome: RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Economista
RG: 265559

Advogado

Nome: CARLOS JOSÉ CORRÊA DE LIMA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Advogado
OAB/AP: 4522-A

Dr^a. Hilda Costa
Advogada
OAB/AP 5214

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Oficial Registrador
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Folha nº 19

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
REGISTROS PÚBLICOS E DEMAIS ANEXOS DE MACAPÁ/AP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 19890
REGISTRO SOB O Nº 10.084
Nº DA PASTA 2156
LIVRO A Nº 34

Macapá - AP 22 JUL. 2025
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 579 - Centro - CEP 68000-098 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 93021405

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701915

Emol.: 225,80 TSNR: 11,29

Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult

Macapá, 22 de Julho 2025



Paula Cristina de Oliveira Gonçalves
Escrevente

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 579 - Centro - CEP 68000-098 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 93021405

Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá, 08 de Julho 2025

Qtd: 1 *Paula Cristina de Oliveira Gonçalves*
Escrevente
ROZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA

, dou fé. Em Testº da verdade.

Emol.: 5,00 TSNR: 0,00

PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES - E:
Selo: 000125061/1050021801558

Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.725.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA EMUNAH N 4728

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV RAIMUNDO ANTONIO MACHADO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 68.904-043	BAIRRO/DISTRITO NOVO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MABITCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (96) 3222-9139
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026

PLO n.0117/26-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025** às **09:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026

PLO n.0117/26-AL

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 -STM/GOB**ATA DE ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, ORADOR/MMP, DEPUTADO
ESTADUAL / DISTRITAL, DEPUTADO FEDERAL E SUPLENTE;**

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº DA LOJA	NOME DA LOJA		Folha nº 01
4728	EMUNAH		
ENDEREÇO DA LOJA			
AV. RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, 533, BAIRRO CONGÓS, MACAPÁ-AP			
ORIENTE			
MACAPÁ			
DATA DA SESSÃO	HORA DO INÍCIO DA SESSÃO	HORA DO TÉRMINO DA SESSÃO	
12.05.2025	20H	22H	

COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL E ESCRITURADORES	
Respeitab.: Mestre	MARCEL SOUZA BITENCOURT
Ven.: Ir.: Orador	HELDER DE MELO LOBATO
Ven.: Ir.: Secretário	ROBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Ven.: Ir.: Escrutinador	DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
Ven.: Ir.: Escrutinador	ARIONILDO BARBOSA CORREA

No dia, hora e local acima indicado, reuniram-se em Oficina Eleitoral os abaixo assinados, Mestres Maçons ativos do Quadro de Obreiros desta Oficina, atendendo à convocação feita pelo Respeitabilíssimo Mestre, para cumprimentos do que determina a Constituição do Grande Oriente do Brasil, o Código Eleitoral Maçônico e a Resolução 002/2022-STEM/GOB, com o fim especial de realização da eleição para os cargos de Administração da Loja, Orador/MMP, Deputado Estadual/Distrital, Suplentes e a modificação do estatuto social no que diz respeito a representatividade da loja frente as instituições bancárias, a qual deverá ser realizada única e exclusivamente pelo Tesoureiro. À hora marcada, os trabalhos foram abertos em Loja de Mestre, com um só Golpe de Malhete pelo Respeitabilíssimo Mestre da Oficina, que determinou ao Venerável Irmão Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, do Estatuto Social integralmente, onde todos os irmãos aprovaram a modificação apresentada; bem como a verificação da qualidade eleitoral dos Veneráveis Irmãos presentes. Certificado pelo Venerável Irmão Secretário de que todos os presentes são eleitores, o Respeitabilíssimo Mestre constituiu a Mesa Eleitoral, formada por ele, pelos Veneráveis Irmãos Orador e Secretário, já identificados, os quais tomaram assento ao seu lado, e pelos Veneráveis Irmãos eleitores, nomeados para servirem de Escrutinadores, identificados acima, os quais tomaram assento nas mesas do Orador e Secretário, respectivamente, achando-se todos nos cargos devidamente compostos. O respeitabilíssimo Mestre exibiu a urna completamente vazia e a colocou sobre a mesa Eleitoral. Em seguida determinou ao Venerável Irmão Secretário que fizesse a leitura da Relação de Eleitores inscritos e mandou que fossem chamados, um a um, para o exercício do seu direito de voto. À medida que iam sendo chamados, os Veneráveis Irmãos se dirigiam à mesa do Venerável Irmão Secretário, assinavam a lista de votantes e um a um à mesa do Irmão Presidente da Sessão Eleitoral, dele recebendo a cédula devidamente rubricada e na cabine indevassável formalizavam os seus votos e os depositavam na urna que antes fora exibida vazia e que se encontrava sobre a Mesa Eleitoral. Concluída a votação, o respeitabilíssimo Mestre iniciou a apuração, antes indagando do Venerável Irmão Secretário quantos obreiros tinham votado, sendo respondido que votaram 09 (nove) eleitores. Aberta a urna, o Respeitabilíssimo Mestre verificou igual número de cédulas ali depositadas. Passando-se à apuração, verificou-se o seguinte resultado, confirmado pelos Veneráveis Irmãos e Escrutinadores:

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL

Paula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior Oficial Registrador EM BRANCO Registro de Pessoa Jurídica Página nº <u>01</u> de documento com <u>02</u> páginas.
--

Cargo	Candidato	CIM	Votos obtidos	Votos brancos	Votos nulos	Total
Venerável Mestre	Ruziely de Jesus Pontes da Silva	296425	09	0	0	09
1º Vigilante	Pedro Maria Mendes Ferreira	256175	09	0	0	09
2º Vigilante	Dário de Jesus Nascimento de Souza	226917	09	0	0	09
Orador/MMP	Marcel Souza Bitencourt	261360	09	0	0	09
Secretário	Roberto da Conceição da Silva	275784	09	0	0	09
Tesoureiro	Nilton César da Conceição de Souza	261358	09	0	0	09

Confirmados os números pelos Escrutinadores e considerada terminada a apuração, o Respeitabilíssimo Mestre franqueou a palavra para manifestação exclusiva sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, ele ouve o Venerável Irmão Orador, que se pronunciou pela legalidade dos trabalhos. A seguir, o Respeitabilíssimo Mestre, em nome do Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do GOB-AP proclama o resultado. Continuando, desfaz a Mesa Eleitoral, determina a circulação do Tronco de Beneficência, suspende a Sessão temporariamente para a lavratura da Ata e alerta os Veneráveis Irmãos para que todos permaneçam na Loja para a sua assinatura. Reaberta a Sessão, o Venerável Irmão Secretário procedeu à leitura da Ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes ao Ato Eleitoral.

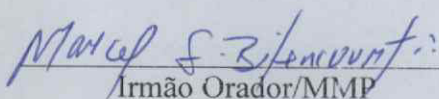
Cargo/Nome (Legível)	CIM	Assinatura
1) Respeitab.: Mestre	261360	
2) Ven.: Ir.: 1º Vigilante	256175	
3) Ven.: Ir.: 2º Vigilante	258261	
4) Ven.: Ir.: Orador	275783	
5) Ven.: Ir.: 2º Secretário	275784	
6) Ven.: Ir.: Tesoureiro	261358	
7)		
8)		
9)		

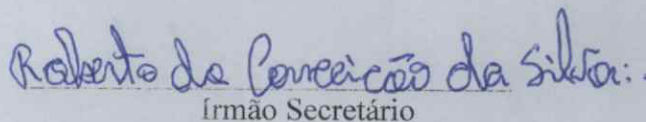
Declaramos que a presente Ata é cópia autêntica e fiel da via original que foi lavrada e assinada pelos membros desta loja.



Oriente de Macapá, 12 de maio de 2025, da e.: v.:

Venerável Mestre


Irmão Orador/MMP


Irmão Secretário

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERONALDO CRUZ JÚNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68070-098 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 | 96 82021433

Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá, 08 de Julho 2025

Qtd:1 - RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA

, dou fé. Em Testº da verdade.

Emol.: 5,00 TSNR: 0,00

PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES - E:
Selo: 00012506171050021801581

Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
REGISTROS PÚBLICOS E DEMAIS ANEXOS DE MACAPÁ/AP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 19890
REGISTRO SOB O Nº 10.084
Nº DA PASTA 2156
LIVRO A Nº 39

Macapá - AP 22 JUL. 2025

Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Tabelião

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JÚNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 978 - Centro - CEP 68900-000 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 92021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701915
Emol.: 225,80 TSNR: 11,29
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá, 22 de julho 2025



Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Escrevente

LISTA QUALIFICATIVA

CARGO: VENERÁVEL MESTRE	
NOME: RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA	
CIM: 296425	
RG: 265559 SSP/AP	CPF: 61490601287
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário	
ENDEREÇO: Condomínio Villa Tropical, Rua 02, Casa 69, Bairro: Universidade, CEP: 68903-419, Macapá-AP.	
E-MAIL: dep.jesuspontes@al.ap.leg.br	

CARGO: 1º VIGILANTE	
NOME: PEDRO MARIA MENDES FERREIRA	
CIM: 256 175	
RG: 036043 PC/AP	CPF: 163.733.912-72
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Professor	
ENDEREÇO: Av. Padre Manoel da Nóbrega, 205 A, Julião Ramos – Macapá-AP.	
E-MAIL: contato@mabitcontabilidade.com.br	

CARGO: 2º VIGILANTE	
NOME: DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	
CIM: 226.917	
RG: 869471 PTC/AP	CPF: 182.182.962 - 04
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Professor	
ENDEREÇO: Avenida do Murici, 152 - Morada das Palmeiras - 68.908-792	
E-MAIL: contato@mabitcontabilidade.com.br	

CARGO: ORADOR	
NOME: MARCEL SOUZA BITENCOURT	
CIM: 261 360	
RG: 295004 SSP/AP	CPF: 665.392.772-53
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Contador	
ENDEREÇO: Avenida Dr. Silas Salgado, 3536, Santa Rita	
E-MAIL: marcelsbitecourt@gmail.com	

CARGO: SECRETÁRIO	
NOME: ROBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	
CIM: 275 784	
RG: 059657 PTC/AP	CPF: 342.271.302-63
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Gestor de Recursos Humanos	
ENDEREÇO: Rua Maria Nair da Silva, nº 3209, Novo Horizonte – Macapá-AP.	
E-MAIL: contato@mabitcontabilidade.com.br	

Priscila Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas Registros Públicos e Demais Anexos de Macapá/AP Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior Oficial Registrador EM BRANCO Registro de Pessoa Jurídica Página nº <u>01</u> de documento com <u>02</u> páginas.
--

CARGO: TESOUREIRO	
NOME: NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
CIM: 261 358	
RG: 124021 PTC/AP	CPF: 884.066.442-49
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário	
ENDEREÇO: Av. Muruci, nº 151, Morada das Palmeiras – Macapá-AP.	
E-MAIL: contato@mabitcontabilidade.com.br	

Venerável Mestre

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Notas
REGISTROS PÚBLICOS E DEMAIS ANEXOS DE MACAPÁ/AP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 19890
REGISTRO SOB O Nº 10.084
Nº DA PASTA 2156
LIVRO A Nº 34

Macapá - AP 22 JUL. 2025
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Tabelião

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JÚNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 678 - Centro - CEP 68900-098 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 92021455

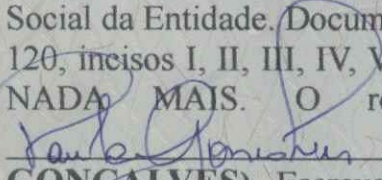
SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701915
Emol.: 225,80 TSNR: 11,29
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá, 22 de Julho 2025

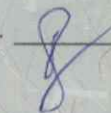


Raula Cristina de O. Gonçalves
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO QUE se encontra devidamente registrado no Livro **A-34** de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de Registro **10.084**, nº da Pasta **2156**, protocolo de nº **19890**, à folha nº **184**, em 22 de Julho de 2025, a Ata de Eleição da **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA EMUNAH Nº 4728 de CNPJ Nº.52.725.632/0001-16**, realizada no dia 12 de Maio de 2025, que deliberou as seguintes pautas: 1) Alteração do Estatuto Social da Entidade, adequando as disposições estatutárias aos termos da Legislação em vigor, pertinente à sua natureza jurídica; e 2) Eleição e da Nova Diretoria, sendo eleito como Venerável Mestre, **RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, casado, portador da identidade RG nº.265559 – AP e do CPF/MF nº.614.906.012-87, residente e domiciliado à Rua 02, Casa 69, Condomínio Vila Tropical, Bairro Universidade, Macapá/AP; como 1º Vigilante: **Pedro Maria Mendes Ferreira**; 2º Vigilante: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**; Orador: **Marcel Souza Bitencourt**; Secretário: **Roberto da Conceição da Silva**; e como Tesoureiro: **Nilton Cesar da Conceição de Souza**, para cumprirem o mandato de 01 (um) ano, *ex vi* dos Artigos 14, §1º e 15 do Estatuto Social da Entidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. **NADA MAIS.** O referido é verdade, dou fé e assino. Eu,  (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subcrevo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº **00011811191459015302259** (consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br/consulta).

Macapá/AP, 22 de Julho de 2.025.

Em testº.  da verdade.

- Escrevente -

CARTÓRIO JUCA - Cartório 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bul. FRANCISCO DE SALES, 100 - Centro - CEP 68000-000 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 32021405

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015302259

Emol.: 50,19 TSNR: 0,00

Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Macapá, 22 de Julho 2025



Emolumentos:

- COD. 247 - Protocolo:.....	R\$50,19	TSNR R\$...0,00	R\$50,19
- COD. 147 - Registro Subsequente:.....	R\$225,80	TSNR R\$...11,29	R\$ 237,09
- COD. 146 - Arquivamento:.....	R\$87,80	TSNR R\$...4,39	R\$ 92,19
- COD. 153 - Certidão:.....	R\$50,19	TSNR R\$...0,00	R\$ 50,19
TOTAL:	R\$ 429,66		
(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)			

Eu, abaixo assinado, recebi a presente certidão,
declarando que a mesma está correta
em todos os seus termos e grafia,
nada havendo a retificar.

Macapá, 22 107 2025

Reynaldo Conceição Costa

Nome e Assinatura

**|033-7|****03399.88255 23800.001085 19546.501016 9 12610000012423**Beneficiário: **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Matriz)**CNPJ: **07.656.757/0001-87**Inc. Estad.: **03028888-6**Endereço: **AV. HENRIQUE GALÚCIO, 1896**Fone: **33125400**Agência / Código Beneficiário: **3191/8825238**Data do Processamento
03/11/25Nº Documento
N5NO047138Nosso Número
000010819546.5Vencimento
10/11/2025(=) Valor do Documento (R\$)
124,23Sacado: **NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**CPF/CNPJ: **884.066.442-49**Endereço: **RUA AMADEU GAMA,2143 JARDIM MARCO ZERO - Macapá AP 68900-100**

Referência:

Texto de responsabilidade do beneficiário:

Descrição:

(12) EBOOK PREMIUM-
(12) SVA-2RRP INTERNET 500/500 5TB DUO-
(12) SCM-2RRP ACESSO FIBRA PARA SCI 500/500-
(13) STFC-RES-VOCE FIXO BRASIL TOTAL-

Período:

(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)

Valor:

R\$34.70
R\$66.64
R\$17.89
R\$5.00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**|033-7|****03399.88255 23800.001085 19546.501016 9 12610000012423**

Local de Pagamento					QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento
							10/11/2025
Beneficiário							Agência/Código Beneficiário
VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.656.757/0001-87							3191/8825238
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento			Nosso Número
03/11/2025	N5NO047138	DS	N	03/11/25			000010819546.5
Carteira	Espécie	Quantidade		(x) Valor			(=) Valor do Documento
101	R\$						124,23
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)							(-) Desconto
							(+) Mora/Multa
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Pagador NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA							CPF:884.066.442-49
RUA AMADEU GAMA,2143 JARDIM MARCO ZERO Macapá AP 68900-100							
Sacador/Avalista							Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL

**|033-7|****03399.88255 23800.001085 19546.501016 9 12610000012423**Beneficiário: **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Matriz)**CNPJ: **07.656.757/0001-87**Inc. Estad.: **03028888-6**Endereço: **AV. HENRIQUE GALÚCIO, 1896**Fone: **33125400**Agência / Código Beneficiário: **3191/8825238**Data do Processamento
03/11/25Nº Documento
N5NO047138Nosso Número
000010819546.5Vencimento
10/11/2025(=) Valor do Documento (R\$)
124,23Sacado: **NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**CPF/CNPJ: **884.066.442-49**Endereço: **RUA AMADEU GAMA,2143 JARDIM MARCO ZERO - Macapá AP 68900-100**

Referência:

Texto de responsabilidade do beneficiário:

Descrição:

(12) EBOOK PREMIUM-
(12) SVA-2RRP INTERNET 500/500 5TB DUO-
(12) SCM-2RRP ACESSO FIBRA PARA SCI 500/500-
(13) STFC-RES-VOCE FIXO BRASIL TOTAL-

Período:

(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)
(01/10/2025 até 31/10/2025)

Valor:

R\$34.70
R\$66.64
R\$17.89
R\$5.00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**|033-7|****03399.88255 23800.001085 19546.501016 9 12610000012423**Local de Pagamento **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**Vencimento
10/11/2025Beneficiário
VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.656.757/0001-87Agência/Código Beneficiário
3191/8825238Data Documento
03/11/2025Número do Documento
N5NO047138Espécie Doc.
DSAceite
NData Processamento
03/11/25Nosso Número
000010819546.5Carteira
101Espécie
R\$

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento
124,23

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**
RUA AMADEU GAMA,2143 JARDIM MARCO ZERO Macapá AP 68900-100
Sacador/AvalistaCPF:**884.066.442-49**

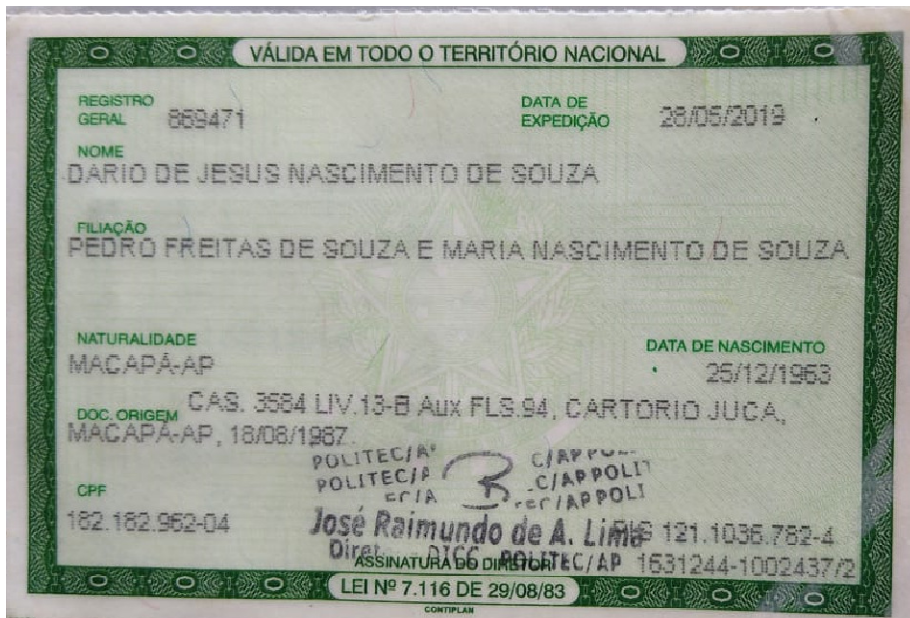
Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

MARCEL SOUZA BITENCOURT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

295004 SSP AP

CPF

665.392.772-53

DATA NASCIMENTO

12/12/1981

FILIAÇÃO

MIGUEL NADI RODRIGUES

BITENCOURT

MARIA DO SOCORRO VALES

SOUZA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AD

Nº REGISTRO

01284471197

VALIDADE

20/07/2031

1ª HABILITAÇÃO

27/04/2000

OBSERVAÇÕES

Marcel S. Bitencourt

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACAPÁ, AP

DATA DE EMISSÃO

27/08/2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

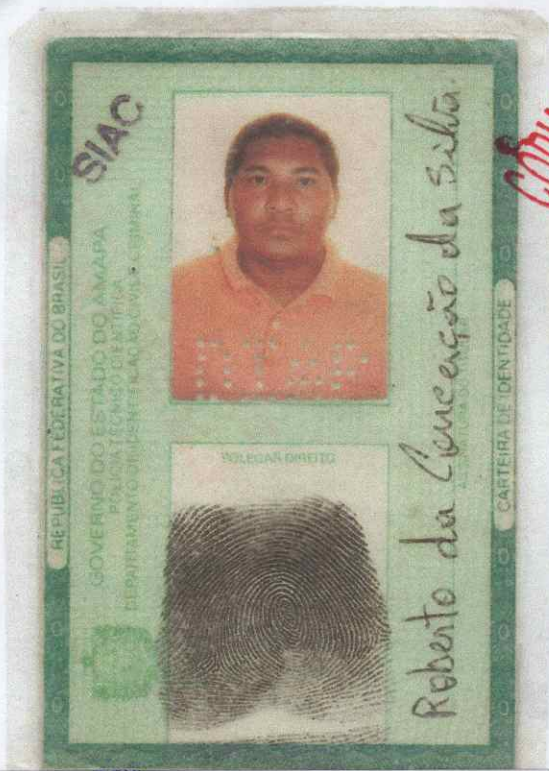
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAPÁ

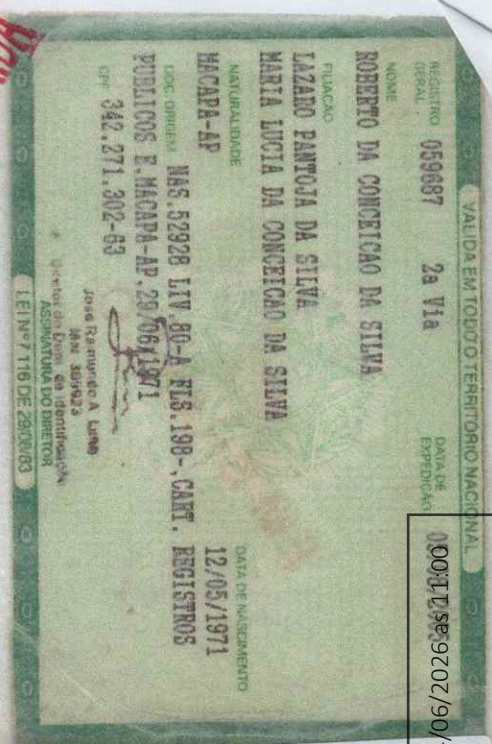
DENATRAN

CONTRAN



CÓPIA COLORIDA

CÓPIA COLORIDA



Protocolo Digital nº 1000110001256254/2023 em 04/05/2023 às 14:00:00
PLO n.0117/26-AL

Cartório 1º Oficial de Notas e Registros de Macapá-AP
Escritório: Erasmão Cruz Junior
T. 31110
EM BRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				AP
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1919620378		NOME NILTON CESAR DA CONCEICAO DE SOUZA		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF 124021 PTC AP		
		CPF 884.066.442-49		DATA NASCIMENTO 24/03/1989		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1919620378		FILIAÇÃO DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA HUILMA COSTA DA CONCEICAO		PERMISSÃO 		CAT. HAB AB
		Nº REGISTRO 04215657101		VALIDADE 18/09/2024		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Nilton Cesar da C. de Souza</i>		OBSERVAÇÕES EAR				
		LOCAL MACAPA, AP				
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Inácio Monteiro Maciel</i>		DATA DE EMISSÃO 23/09/2019				
		INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Polícia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP 25668605656 AP806050128				
AMAPÁ						



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA EMUNAH N 4728

Nascimento

CNPJ 52.725.632/0001-16

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 24/10/2025 10:13

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 150982240CJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

PEDRO MARIA MENDES FERREIRA

Nascimento 30/04/1962

CPF 163.733.912-72

RG 036043AP

Mãe MARIA MENDES FERREIRA

Pai RAIMUNDO PEDRO FERREIRA FILHO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 25/10/2025 11:16

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 151021040CJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MARCEL SOUZA BITENCOURT

Nascimento 12/12/1981

CPF 665.392.772-53

RG 295004AP

Mãe MARIA DO SOCORRO VALES SOUZA

Pai MIGUEL NADI RODRIGUES BITENCOURT

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 25/10/2025 11:33

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 151021585CJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Nascimento 24/03/1989

CPF 884.066.442-49

RG 124021AP

Mãe HUILMA COSTA DA CONCEIÇÃO

Pai DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA

NADA CONSTA

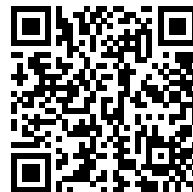
MACAPÁ-AP, 25/10/2025 11:46

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 151022360CJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00

PLO n.0117/26-AL



Nº 373122972025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

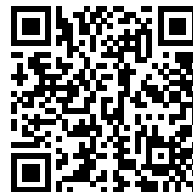
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LAZARO PANTOJA DA SILVA e MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, nascido(a) aos 12/05/1971, natural de Macapá-AP, CI 059687 PTC - AP AP, CPF 342.271.302-63.

Esta certidão foi expedida em **18/11/2025** às **09:36** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 373122972025.

Protocolo nº: 7603/26 em 24/06/2026
PLO n.0117/26-AL



Nº 373122972025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LAZARO PANTOJA DA SILVA e MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, nascido(a) aos 12/05/1971, natural de Macapá-AP, CI 059687 PTC - AP AP, CPF 342.271.302-63.

Esta certidão foi expedida em **18/11/2025** às **09:36** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 373122972025.

Protocolo nº: 7603/26 em 24/06/2026
PLO n.0117/26-AL



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA

CPF: 182.182.962-04

RG: 869471

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s)

Processo/Vara	Distribuição	Nome da Ação	Autor
0001193-09.2016.8.03.0009 PJe - 2ª Vara da Comarca de Oiapoque	24/02/2023	DIREITO > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento > Procedimento de Conhecimento > Procedimentos Especiais > Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos > Ação Civil de Improbidade Administrativa	ESTADO DO AMAPA

MACAPÁ - AP, 13:18, 17/11/2025.

Valor : Sem Custas
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento Nº 175/2009 - CGJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 às 11:00

PLO n.0117/26-AL



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA

CPF: 182.182.962-04

RG: 869471

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s)

Processo/Vara	Distribuição	Nome da Ação	Autor
0001193-09.2016.8.03.0009 PJe - 2ª Vara da Comarca de Oiapoque	24/02/2023	DIREITO > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento > Procedimento de Conhecimento > Procedimentos Especiais > Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos > Ação Civil de Improbidade Administrativa	ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ - AP, 13:18, 17/11/2025.

Valor : Sem Custas
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento Nº 175/2009 - CGJ

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 às 11:00

PLO n.0117/26-AL



Nome do Cliente: MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA
CPF: 001.190.911-1
Endereço: AV. MENDONÇA FARIADO, 273 - CENTRAL - MACAPÁ - AP
CEP: 68.000-000

MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA

AV. MENDONÇA FARIADO, 273
CENTRAL
CPF: 001.190.911-1
CEP: 68.000-000 - MACAPÁ

Para identificação
informe este número:
0011909-1

Parceiro de Negócio

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
JUN/2024	R\$ 2.231,85	02/07/2024



NOTA FISCAL N. 005.27333 - SÉRIE 001 - DATA DE EMISSÃO: 25/06/2024
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.sefazap.gov.br/nf3econsulta>
CHAVE DE ACESSO:
1624 0605 9655 4600 0109 6000 1005 3279 3320 9091 1005

NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - FUNDADA EM AUTORIZAÇÃO

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/05/2024	25/06/2024	31	25/07/2024

Descrição do Fator	Unidade	Valor	Tarifa	Valor	Valor	Valor
CONSUMO	kWh	2290	0,99604	2280,77	0,00000	0,00
CONTRIB. ELIC	RENT. ELIC (RENT. ELIC)				0,00	0,00

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17000115	CONSUMO	0115	1446	1774	1,000	2290

Fator de Potência	Postos no Ramal	Resolução ANEEL	Aproximação	Nº do Programa Social
0,95	0,00%	ELC 110 L 24 100	0,00	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente
REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA COM EFEITO MEDIO DE 0,00% REH A EEL 3.313/24. INICIO DE VIGENCIA 13/04/2024
LIQUE 08000960196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
PARABENS! ATÉ O DIA 24/06/2024, NÃO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS NESTA UNIDADE CONSUMIDORA.

Composicao da Conta (R\$)				
Distribuição	Energia	Transmissão	Encargos	Tributos
895,71	391,05	83,91	287,73	539,37

C. Contrato: 0011909-1 Data de emissão: 25-06-2024

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



CITIBANK

745-9

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

28/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/12/1977 MACAPA/AP

4a DATA EMISSÃO

14/08/2024

4b VALIDADE

19/07/2034

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

265559 SSP AP

4d CPF

614.906.012-87

5 Nº REGISTRO

00223701936

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA

IRACEMA PONTES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

Rorinaldo Gonçalves
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN AP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

MACAPA, AP

10201505534
AP808105949

AMAPÁ





Nome do Cliente: MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA
CPF: 001.190.9-1
Endereço: AV. MENDONÇA FURTADO, 273 - CENTRAL - MACAPÁ - AP
CEP: 68.000-000

MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA

AV. MENDONÇA FURTADO, 273
CENTRAL
CPF: 001.190.9-1
CEP: 68.000-000 - MACAPÁ

Seu Código
0011909-1

Parceiro de Negócio

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
JUN/2024	R\$ 2.231,85	02/07/2024



NOTA FISCAL Nº 005.27333 - SÉRIE 001 - DATA DE EMISSÃO: 25/06/2024
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.sefazap.gov.br/nf3econsulta>
CHAVE DE ACESSO:
1624 0605 9655 4600 0109 6000 1005 3279 3320 9091 1005

NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - FUNDADA DE AUTORIZAÇÃO

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/05/2024	25/06/2024	31	25/07/2024

Descrição do Fator	Unidade	Valor	Tarifa	Valor	Valor	Valor
CONSUMO	kWh	2.290	R\$ 0,99604	R\$ 2.282,77	R\$ 60	R\$ 2.342,77
CORT. ELÉ. FID. (R\$ 0,0000000000)						R\$ 0,00

Consumo em kWh		Nº DIAS	Resumo de Cálculo (R\$)			
Item	Valor		Índice	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
100 - 200	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
201 - 300	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
301 - 400	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
401 - 500	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
501 - 600	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
601 - 700	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
701 - 800	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
801 - 900	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
901 - 1000	100	20	1,0000	1.000,00	10,000000	100,00
Consumo Total			Resumo de Fatura			
			9.777,7440.1904.AF00.9093.9.003.BE0D.81D3			
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17000115	CONSUMO	0115	1446	1774	1,000	2290
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação		Nº do Programa Social	
0,00	0,00%	ELÉ. 110 kV a 10 kV	0,00		0,00	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente
REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA COM EFEITO MEDIO DE 0,00% REH A EEL 3.313/24. INICIO DE VIGENCIA 13/04/2024
LIQUE 08000960196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
PARABENS! ATÉ O DIA 24/06/2024, NÃO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS NESTA UNIDADE CONSUMIDORA.

Composicao da Conta (R\$)				
Distribuição	Energia	Transmissão	Encargos	Tributos
895,71	391,05	83,91	287,73	539,37

C. Contrato: 0011909-1 Data de emissão: 25-06-2024

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

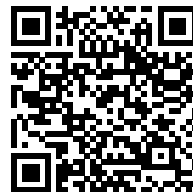
#segurança #inovação

CITIBANK

745-9

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK





Nº 368093542025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA**, país, de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL DE JESUS GOES DA SILVA e IRACEMA PONTES DA SILVA, nascido(a) aos 25/12/1977, natural de Macapá-AP, CI 26559 ssp AP, CPF 614.906.012-87.

Esta certidão foi expedida em **10/11/2025** às **11:42** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 368093542025.

Protocolo nº 7603/26 em 24/06/2025 às 11:00

PLO n.0117/26-AL

MARCEL SOUZA BITENCOURT
MANOEL DOMINGOS MEDINA, 188, CS
CIDADE NOVA
68905-050 - MACAPA - AP



Copiar/Colar

VALOR
R\$ 304,99

VENCIMENTO
12/11/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5602905135	19/09 a 18/10	28/10/2025	29/10/2025

Você tem 4 linhas ativas

SEUS NÚMEROS TIM

96 98143-3335	TIM Black Família Premium
96 98140-7582	TIM Black Dependente
96 99164-7003	TIM Black Dependente
96 98102-3027	TIM Black Dependente
CPF/CNPJ Cliente	66539277253 1.72052751

FATURA RESUMO

Planos Contratados **R\$ 304,99**

Total geral **R\$ 304,99**

Protocolo Digital: 7603/26 em 24/06/2026 as 11:00
PLO n.0117/26-AL



Olá, MARCEL!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.

[Clique Aqui](#)



Atenção

- O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Desc Esp" e no valor final de sua fatura
- Pagar nunca foi tão fácil! Use o botão 'Copiar Pix' e faça seu pagamento de forma rápida, segura e sem complicações. Experimente e veja como é simples!



Fique por dentro



Identificação do Débito Automático:
00000009127045465018

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
MARCEL SOUZA BITENCOURT	OUT/2025	28/10/2025	12/11/2025	R\$ 304,99

84690000003 - 1 04990109011 - 5 00560290513 - 4 50127045465 - 2



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA**, portador(a) do RG nº [número da carteira de identidade] e inscrito(a) no CPF sob o nº **614.906.012-87**, na condição de [sócio, diretor ou presidente] da empresa **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA EMUNAH nº 4728**, CNPJ nº **52.725.632/0001-16** declaro, para os fins de comprovação sob as penas da Lei nº 7.115/1983, que o endereço comercial da referida empresa é na **Avenida Raimundo Antônio Machado**, nº 533, bairro **Congós**, CEP **68.904-043**, na cidade de Macapá estado do Amapá

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Macapá / AP, 12 de novembro de 2025.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA
CPF: 614.906.012-87